



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N° 86/2013**
Cumprimento de Dispositivo Legal – Retifica Edital n° 55/2013 - Engenharia Mecânica/CTG **01**
- 02- EDITAL N° 83/2013 - RETIFICAÇÃO**
Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital n° 71/2013... **01**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE COLETIVA – CCS -**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado **02 - 15**
- 04- PORTARIA NORMATIVA N° 068/2013 - HC**
Criação da Controladoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco **16**
- 05- REGIMENTO INTERNO - HC**
Controladoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco **17 - 18**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE
Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 86, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL - RETIFICA EDITAL Nº 55/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO no EDITAL Nº 55, de 09 de setembro de 2013, publicado no D.O.U nº 175, p. 72-73, de 10.09.2013 referente a homologação de resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe AUXILIAR, referência 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 12, de 12/04/2013, publicado no D.O.U. nº 74, de 18/04/2013, retificado no Diário Oficial da União nº 76, de 22/04/2013 e no D.O.U. nº 93, de 16/05/2013, conforme abaixo discriminado. (Processo nº 23076.057982/2013-56).

Onde se lê:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Materiais e Fabricação Subárea: Usinagem/Metrologia	1	Não houve candidato aprovado

Leia-se:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Mecânica/CTG	Área: Materiais e Fabricação Subárea: Usinagem/Metrologia	1	1º Laerty Moraes Cavalcante (Sub- judice – Processo Judicial nº 0803687- 48.2013.4.05.8300

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 234, de 03.12.2013, seção 3, página 76.

EDITAL Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.
RETIFICAÇÃO

No ANEXO do Edital Nº 83, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOU Nº 225, de 20.11.2013;

Onde se lê:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Física/CCEN	Tópicos em Física Teórica	1	20	1º FERNANDA SELINGARDI MATIAS

Leia-se:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Física/CCEN	Tópicos em Física Teórica	1	20	1º FERNANDA SELINGARDI MATIAS 2º MARIO JORGE GUIMARÃES ROCHA NETO 3º BRUNO NOGUEIRA DE S. MEDEIROS 4º LEONARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 239, de 10.12.2013, seção 3, página 57.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 08 de novembro de 2013)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva (PPGISC) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgisc e no Aviso do Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado.**

1. Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área da Saúde ou áreas afins.
- 1.2 A inscrição será realizada com a entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir), no período de **06/01 a 10/01/2014**, no horário de 8h às 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato na Secretaria da Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, situada no Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar – NUSP), Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife/PE;
- 1.3 A documentação da inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia da inscrição e recebida pelo Programa até o dia 15/01/2014, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega da documentação no ato da inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção que deve estar dentro de envelope lacrado:
 - a. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);
 - b. *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado* (**Anexo II**), que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;
 - c. Cópias autenticadas do RG, CPF, Carteira de Reservista (se masculino), Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- d. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - e. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**), anexado junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Alunos concluintes (último período) de Curso de Graduação da UFPE e servidores desta Instituição ficam isentos da taxa de inscrição da Seleção;
 - f. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq;
 - g. Cópias de toda documentação comprobatória dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2) devem ser obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados;
 - h. Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC no segundo semestre letivo de 2013;
 - i. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - j. Anteprojeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (listadas no item 6.3 deste edital). O Anteprojeto deverá incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; plano de análise e referências. O anteprojeto deve ser impresso em 03 (três) vias, com a primeira página de cada via assinada pelo candidato, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas (a capa, contracapa, e bibliografia não serão computadas no quantitativo de páginas). O anteprojeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½. OS ANTEPROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.
- 2.2 Homologação da Inscrição – Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada;
- 2.3 Os diplomas de Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Integrado em Saúde Coletiva após seu Diploma da Graduação ser revalidado;
- 2.4 O candidato inscrito perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.
- 2.5 O candidato inscrito perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar **Carta de Anuência** da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada, atestando sua liberação para participar das atividades do mestrado, caso disponha de vínculo empregatício.

3. Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, e constará das seguintes etapas.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	06 a 10/01/2014 (entrega de envelope lacrado) - 8h às 12h Secretaria do PPGISC
Divulgação das inscrições homologadas	15/01/2014 (17h no site do PPGISC)
Etapa 1 – Prova de Idioma (Eliminatória)	16/01/2014 (9h às 12h) local: sala Adélia Háten, CCS – Centro de Ciências da Saúde da UFPE.
Resultado da Etapa 1	21/01/2014 – a partir das 17h no site do PPGISC
Prazo Recursal da Etapa 1	22 a 24/01/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h).
Etapa 2 – Prova de Conhecimento geral em Saúde Coletiva (Eliminatória)	27/01/2014 (8:30h às 12:30h) Local: PPGISC, Hospital das Clínicas da UFPE (Bloco E, 4º andar – NUSP), s/n, Cidade Universitária CEP 50670-901 – Recife/PE.
Resultado da Etapa 2	10/02/2014 – a partir das 17h no site do PPGISC
Prazo Recursal da Etapa 2	11 a 13/02/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h)
Etapa 3A – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatório) Etapa 3B – Defesa do Anteprojeto de pesquisa (classificatório)	14, 17 a 20/02/2014 (9h às 12h e 14h às 17h)
Resultado das Etapas 3A e 3B	21/02/2014 – a partir das 17h no site do PPGISC
Prazo Recursal das Etapas 3A e 3B	24 a 26/02/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h)
Resultado Final	27/02/2014 a partir das 17h no site do PPGISC
Prazo Recursal Final	28/02 e 06 e 07/03/2014 – Requerimento padrão PPGISC (8h às 12h)
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

3.1 Prova de Idioma: O programa adota a língua inglesa. A prova é eliminatória com peso 01 (um). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6 (seis) para aprovação. O teste terá questões fechadas/objetivas (múltipla escolha/verdadeiro ou falso). A prova avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos em língua inglesa.

3.1.1 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitido a utilização de dicionário de Inglês. Não será permitido o empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova como também a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2 A Prova de Inglês será realizada e corrigida por instituição de ensino da língua inglesa (Associação Brasil-América/ABA), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora.

3.2 Prova de Conhecimento geral em saúde coletiva será eliminatória, com peso 4 (quatro) e duração de 04 horas. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação. Prova discursiva composta por questões referentes aos temas da área de Saúde Coletiva, constantes no programa apresentado no **Anexo IV**.

3.2.1 Durante a prova de conhecimento geral em saúde coletiva será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral em saúde coletiva: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.2.3 Na prova escrita será permitida a utilização de calculadora tradicional. É proibido o empréstimo da calculadora no recinto de realização da prova.

3.2.4 Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (telefone celular, computadores e similares) no recinto de realização da prova.

São critérios para a avaliação do conhecimento:

Pesos	Crítérios
25%	Clareza e propriedade no uso da linguagem
25%	Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados
25%	Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos
25%	Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa

3.3 Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 A avaliação do Currículo, com peso 03, é de caráter Classificatório. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.2 Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Curso: Mestrado Integrado em Saúde Coletiva – 2014

1. Formação acadêmica (peso=3,0)	Valor unitário	Pontuação máxima
1.1. Bolsista de iniciação científica ou aluno voluntário de iniciação científica com certificado institucional.	1,0/ano	2,0
1.2. Estágios e/ou treinamento não curricular durante a graduação ou após.	0,15/semestre	0,3
1.3. Programa de monitoria	0,25/semestre	0,5
1.4. Programa de Extensão Tutorial - PET	0,5/ano	0,5
1.5. Curso de Atualização na área de formação, na área de saúde coletiva ou subárea da saúde coletiva. (carga horária \leq 120)	0,1	0,4
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área de formação ou área de Saúde Coletiva e em áreas afins. (carga horária \geq 120 e \leq 360 horas)	0,5/curso	1,0
1.7. Curso de Especialização em Saúde Pública ou em subárea da Saúde Coletiva concluído (carga horária \geq 360 horas)	1,0/curso	2,0
1.8. Curso de Residência em Saúde Coletiva ou em subárea da Saúde Coletiva concluído .	3,0	3,0
1.9. Curso de Residência em Saúde Coletiva ou em subárea da Saúde Coletiva em andamento	0,75/ano	1,5
1.10. Curso de Residência em área da Saúde concluído	0,3	0,3

Obs: Os itens 1.8 e 1.9 são excludentes

2. Produção técnico-científica (peso=2,0)	Valor unitário	Pontuação máxima
2.1. Artigos publicados em periódico científico.	0,5/artigo	2,0
2.2. Livros – autor / organizador / tradutor (com ISBN).	0,75/livro	1,5
2.3. Capítulos de livro (com ISBN).	0,75/capítulo	1,5
2.4. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos.	0,25/resumo	1,5
2.5. Conferência/Palestra/Mesa Redonda/Coordenação de Mesa Redonda ou Comunicação Coordenada em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos de natureza científica.	0,5/participação	1,5
2.6. Apresentação em congresso: Tema livre/ Comunicação Coordenada.	0,25/participação	1,5
2.7. Autoria individual ou coletiva de material técnico e/ou textos didáticos publicado por gráfica ou editora.	0,25/publicação	0,5

3. Atividades didáticas (peso=1,5)	Valor unitário	Pontuação máxima
3.1. Professor(a) de graduação na área da Saúde Coletiva ou em área afim	1,5/ano	3,0
3.1. Professor(a) substituto em curso de graduação ou efetivo de terceiro grau.	0,25/semestre	1,0
3.2. Preceptoría ou supervisão de estágio curricular de curso de especialização na área da Saúde Coletiva ou subárea	0,5/semestre	1,0
3.2. Preceptoría ou supervisão de estágio curricular de curso de graduação na área da Saúde Coletiva ou subárea	0,25/semestre	1,0
3.3. Aulas ministradas em cursos de graduação na área de Saúde Coletiva ou em área afim.	0,05/hora	1,0
3.4. Aulas ministradas em cursos de pós-graduação na área de Saúde Coletiva ou em área afim (a cada hora)	0,1/hora	1,0
3.5. Aulas ministradas em curso de extensão na área da Saúde Coletiva ou em área afim.	0,05/hora	1,0
3.6. Orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC)	0,5/TCC	1,0

4 Atividades de Pesquisa (peso=2,0)	Valor unitário	Pontuação máxima
4.1. Autor de Pesquisa Concluída	3,0 pesquisa	6,0
4.3. Participação outra (coautor, assistente/técnico de pesquisa).	1,0/pesquisa	3,0
4.2. Bolsa de pesquisa de órgão de fomento	0,5/bolsa	1,0

5. Experiência profissional (peso=1,5)	Valor unitário	Pontuação máxima
5.1. Coordenação de programa ou projeto institucional na área da Saúde Coletiva ou subárea.	0,5/projeto	2,0
5.2. Atividade Profissional na área da Saúde Coletiva	1,0/semestre	4,0
3.7. Participação em banca examinadora de conclusão de curso	0,25/banca	1,0
5.3. Coordenação ou preceptoria de Projeto de Extensão aprovada institucionalmente	0,25/projeto	0,5
5.4. Participação em Projeto de extensão como aluno/a	0,25/ano	0,5
5.5. Aprovação em concurso público (de nível superior)	0,25/concurso	1,0
5.6. Participação em Congresso/Simpósio/Seminário/Jornada como ouvinte	0,05/participação	1,0

3.4 Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

3.4.1 A defesa do anteprojeto de pesquisa, de caráter classificatório com peso 02 (dois). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

3.4.2 São critérios para análise e defesa do anteprojeto:

Pesos	Crítérios
25%	Aderência ao escopo da linha de pesquisa (item 6.3) escolhida pelo candidato, incluindo os projetos de pesquisa da linha (vide site do PPGISC, corpo docente, currículo Lattes).
20%	Relevância do tema e delimitação de questões da pesquisa
25%	Coerência entre o problema selecionado, os conceitos utilizados e os objetivos da pesquisa
15%	Adequação metodológica
15%	Emprego da bibliografia pertinente

3.4.3 A arguição será realizada por membros da Comissão de Seleção e será feita em até 15 (quinze) minutos. Após a arguição dos examinadores, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas;

3.4.4 É vedado aos candidatos assistirem à arguição oral dos seus concorrentes;

3.4.5 A elaboração do Anteprojeto tem por objetivo avaliar competências dispostas no item acima (3.1.4) do candidato e não será necessariamente a dissertação a ser desenvolvida durante o curso.

4. Resultados

4.1 O resultado final do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovados os candidatos que atingirem a média final igual ou superior a 6,0 (seis);

- 4.2 A classificação dos alunos aprovados será em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, considerando as linhas de pesquisa;
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 2, na nota da Etapa 3B, na nota da Etapa 3A e na nota da Etapa 1;
- 4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva da UFPE e disponibilizados no site www.ufpe.br/ppgisc.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação, através de requerimento padrão do PPGISC, disponível no site do Programa, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção;
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição;
- 5.3 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do Programa.

6. Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa, Vagas e Classificação

- 6.1 Duração: 24 meses
- 6.2 Créditos: Total – 27; em Disciplinas Obrigatórias – 20; em Disciplinas Eletivas – 07
- 6.3 **LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:**

6.3.1 Morbimortalidade, Atenção à Saúde e Qualidade de Vida.

Esta linha de pesquisa inclui estudos sobre morbimortalidade e atenção à saúde da mulher e da criança, saúde do homem, do idoso e do trabalhador. Estudos relacionados às condições de saúde e qualidade de vida. Estudos sobre violência e Saúde. Estudos de Bioética e Ecologia Humana.

6.3.2 Política, Planejamento e Gestão em Saúde

Estudos e análises sobre as Políticas Públicas, os componentes do Planejamento e da Gestão, além de estudos sobre Avaliação de Programas e Serviços de Saúde, redes, organizações, tecnologias sociais, bem como, estudos na área de Economia da Saúde.

6.4 VAGAS

Serão oferecidas 24 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas: a) 12 vagas para a linha de pesquisa **Morbimortalidade, Atenção e Qualidade de Vida** b) 12 vagas para a linha de pesquisa **Política, Planejamento e Gestão em Saúde**.

As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas por linha de pesquisa. No caso de não haver suficientes candidatos aprovados, o Programa não preencherá todas as vagas abertas nessa seleção para o ano letivo de 2014.

Será disponibilizada uma vaga (adicional ao número normal de vagas oferecidas) para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7 Das disposições gerais

- 7.1 Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção e admissão ao curso de Mestrado Integrado em Saúde Coletiva encontram-se no site www.ufpe.br/ppgisc e na secretaria do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, situada no Hospital das Clínicas (Bloco E, 4º andar – mesmo andar do NUSP), s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, Recife/PE; Telefone (81) 2126-3766, e-mail: ppgisc.ccs@ufpe.br;
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se quando da realização da argüição oral do anteprojeto na Etapa 3B, a presença dos outros candidatos;
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma;
- 7.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3B se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3;
- 7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação Integrado em Saúde Coletiva da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgisc;
- 7.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;
- 7.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa;
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital;

- 7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Graduação e Carta de Anuência (na presença de vínculo empregatício), sob pena de perda do direito à vaga;
- 7.11 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;
- 7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;
- 7.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Recife, 05 de dezembro de 2013

Sandra Valongueiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva - UFPE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A Comissão de Seleção e Admissão está foi designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros titulares e suplentes para elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos em todas as etapas da seleção.

Proposta de Comissão de Seleção:

Profa. Adriana Falangola

Profa. Albanita Gomes da Costa de Ceballos

Profa. Cristine Vieira do Bonfim

Profa. Heloisa Mendonça de Moraes

Profa. Ronice Maria Fraco de Sá

Profa. Solange Laurentino dos Santos

Profa. Thalia Velho Barreto

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Mestrado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Modelo do Boleto

Anexo IV – Programa e Bibliografia da Prova Escrita

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
(preenchimento de responsabilidade da secretaria)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE COLETIVA



MESTRADO Área de Concentração Saúde Coletiva	Linhas de Pesquisa <input type="checkbox"/>	Morbimortalidade, Atenção à Saúde e Qualidade de Vida
	Linhas de Pesquisa <input type="checkbox"/>	Política, Planejamento e Gestão em Saúde

INFORMAÇÕES GERAIS			
Nome:		Estado Civil:	
Filiação : Pai:			
Mãe:			
Data nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	CPF:	
Identidade:	Expedição órgão:	Data:	
Título de Eleitor nº.	Seção:	Zona:	Estado:
Endereço :			Nº:
Complemento:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone Fixo: ()
Celular: ()		E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:	Instituição:	Ano Conclusão:	
Pós-Graduação:	Instituição:	Ano Conclusão:	
Bolsista: () Sim () Não	Órgão de Fomento:	Período	De ____/____/____ a ____/____/____

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS	
Vínculo com Instituição Pública de Ensino? () Sim () Não	Nome da instituição:
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:
Vínculo com Instituição Privada de ensino? () Sim () Não	Nome da instituição:
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:
Vínculo com Instituição Pública diversa? () Sim () Não	Nome da instituição:
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:
Vínculo com Instituição Privada diversa? () Sim () Não	Nome da instituição:
Período do vínculo: de ____/____/____ a ____/____/____	Cargo:

Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a)
----------------------	-------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

ANEXO II

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Morbimortalidade, Atenção à Saúde e Qualidade de Vida Política, Planejamento e Gestão em Saúde	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Morbimortalidade, Atenção à Saúde e Qualidade de Vida Política, Planejamento e Gestão em Saúde	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva - Curso de Mestrado

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

Abaixo disponibilizamos um boleto já pronto para pagamento

1. www.tesouro.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado direito da tela em “GRU – Guia de Recolhimento da União”

3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA = Código – 153080

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva: 3150

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

5. Clicar em emitir Boleto Bancário.

6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3150
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN765C846A8B60F516F2DC11885C88F672]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8984000000-0 50000001010-5 95523022883-0 20093914945-4

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3150
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN765C846A8B60F516F2DC11885C88F672]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	0,00

8984000000-0 50000001010-5 95523022883-0 20093914945-4



ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

- Determinação do Processo Saúde/Doença;
- Perfil de morbimortalidade no Brasil atual;
- Epidemiologia: conceito, propósitos e campos de aplicação;
- Indicadores básicos de saúde;
- Estratégias de investigação em Epidemiologia: desenho de pesquisa;
- Antecedentes e ideário da Reforma Sanitária;
- Estrutura e dinâmica do setor saúde no Brasil;
- História das políticas de saúde no Brasil;
- O SUS e os desafios da universalização, da equidade e da integralidade;
- Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde.

Bibliografia Sugerida

- ALMEIRA FILHO, Naomar de. O que é Saúde? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011. 160p.
- BARRETO, M. L.; CARMO, E. H. Padrões de adoecimento e de morte da população brasileira: os renovados desafios para o Sistema Único de Saúde. *Ciência e Saúde Coletiva*, 12(S1413):17791790, 2007 (Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci>)).
- BAHIA, L. O SUS e os desafios da universalização do direito à saúde: tensões e padrões de convivência entre o público e o privado no sistema de saúde brasileiro. In Lima, N. T.; Gerschman, S.; Edler, F. C. (orgs.) *Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.
- BRAGA, J.C.; PAULA, S.G. *Saúde e Previdência – Estudos de política social*. São Paulo: Cebes-Hucitec, 1981.
- CAMPOS, G. W. S. Reforma política e sanitária: a sustentabilidade do SUS em questão? *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 12(2)302-317, 2007.
- CARVALHO, J.A.M; WONG, L.L.R. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. *Cadernos de Saúde Pública*, 24(3):597- 605, 2008. (Disponível em: <<http://www.scielo.br>).)
- COSTA, D.C. A Epidemiologia, sua história e crises: Notas para pensar o futuro. In Barreto, M.L. *Epidemiologia teoria e objeto*, HUCITEC/ABRASCO, São Paulo, 1990.
- DAIN, Sulamis. Os vários mundos do financiamento da Saúde no Brasil: uma tentativa de integração. *Ciência & Saúde Coletiva*, 12(Sup):1851-1864, 2007.
- ESCOREL, S.; NASCIMENTO, D. R.; EDLER, F. C. As origens da Reforma Sanitária e do SUS. In Lima, N. T.; Gerschman, S.; Edler, F. C. (orgs.) *Saúde e Democracia: história e perspectivas do SUS*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.
- FILHO, N.A; ROUQUAYROL, M.Z; Introdução à Epidemiologia 4ª Ed. GUANABARA KOOGAN. 2006.
- NORONHA, J. C.; LIMA, L. D.; MACHADO, C. V. O Sistema Único de Saúde – SUS. In GIOVANELLA, Ligia e tal (orgs.). *Políticas e Sistema de Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.
- OLIVEIRA, J.A.; TEIXEIRA, S.F. *(IM) Previdência social: 60 anos de história da Previdência no Brasil*. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 1985.
- PAIM, JAIRNILSON; TRAVASSOS, CLAUDIA; ALMEIDA, CELIA; BAHIA, LIGIA; MACINKO, AMES. *O sistema de saúde brasileiro: história avanços e desafios*. The Lancet, maio 2011.p.11-31.
- PAIM, JAIRNILSON SILVA. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Cad. Saúde Pública*. 2013 vol.29 (10): pp. 1927-1936.

PORTARIA NORMATIVA Nº 068/2013 – HC, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Ementa: Portaria Normativa para criação da Controladoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Controladoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC/UFPE), com autonomia na realização de suas atividades, que tem como função suprir, adequadamente, as necessidades da Administração, para o estabelecimento de planos, procedimentos de controles administrativos e cumprimento de suas metas, evitando penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

Art. 2º A Controladoria do Hospital das Clínicas/UFPE é uma unidade de assessoria de controle interno diretamente vinculada à Superintendência.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) de Controladoria deve, preferencialmente, possuir capacitação técnica na área de controle interno, bem como formação superior. A equipe de apoio será formada por mais dois servidores, preferencialmente graduados em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Art. 3º Compete à Controladoria:

- a) Prestar informações permanentes à Administração, sobre todas as áreas relacionadas com o controle, seja contábil, administrativa ou operacional;
- b) Apoiar os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo do Poder Público;
- c) Monitorar o cumprimento das recomendações feitas à Instituição pelos órgãos de controle interno e externo do Poder Público;
- d) Acompanhar a elaboração do Plano de Providências Permanente (PPP) recomendado pelos órgãos de fiscalização do Poder Público e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas no PPP;
- e) Preservar os interesses da Instituição contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;
- f) Recomendar os ajustes necessários com vistas à eficiência operacional;
- g) Acompanhar a movimentação patrimonial e de estoque, incluindo o apoio à formação do inventário;
- h) Elaborar o Relatório de Gestão da Instituição;
- i) Analisar relatórios de execução orçamentária, verificando a destinação dos recursos;
- j) Analisar a execução de contratos de serviço e de material de consumo;
- k) Analisar os resultados institucionais de assistência à saúde e ensino;
- l) Apresentar, anualmente, ao Diretor Superintendente do HC/UFPE, o Relatório de Atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Controladoria do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC/UFPE) é uma unidade de assessoria de controle interno e tem como função suprir, adequadamente, as necessidades da Administração, para o estabelecimento de planos, procedimentos de controles administrativos e cumprimento de suas metas, evitando penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

Art. 2º À Controladoria do HC/UFPE, como unidade de assessoria diretamente vinculada à Superintendência, com autonomia para realizar suas atividades, bem como para propor as correções diretamente ao setor responsável pela implementação, compete:

- a) Prestar informações permanentes à Administração, sobre os contratos celebrados pelo HC/UFPE, informando vigência, situação de renovação, cumprimento do objeto e demais atividades de controle;
- b) Acompanhar os trabalhos de fiscalização de adequação das áreas para instalações dos equipamentos de modernização do parque tecnológico e demais obras de infraestruturas;
- c) Apoiar os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo do Poder Público;
- d) Determinar medidas que visem à melhoria do serviço de controle interno do Hospital, com a expedição de orientações técnicas, recomendações, pareceres e demais normas para a eficácia da Administração;
- e) Monitorar as recomendações feitas à Instituição pelos órgãos de controle interno e externo do Poder Público;
- f) Acompanhar a elaboração do Plano de Providências Permanente (PPP) recomendado pelos órgãos de fiscalização do Poder Público, bem como, monitorar o cumprimento das ações estabelecidas no PPP;
- g) Preservar os interesses da Instituição contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades através de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas;
- h) Propor a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente;
- i) Recomendar os ajustes necessários com vistas à eficiência operacional;
- g) Acompanhar a conformidade dos controles patrimonial e de estoque, incluindo o apoio à formação do inventário;
- h) Elaborar o Relatório de Gestão da Instituição, após o recebimento das informações pelos setores competentes, e encaminhá-lo à Controladoria da UFPE, após a aprovação da Superintendência;
- i) Analisar relatórios de execução orçamentária, verificando a destinação dos recursos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da administração do Hospital das Clínicas;

j) Orientar os fiscais, dos contratos celebrados, quanto à fiscalização dos mesmos, encaminhando check-list dos pontos mais relevantes que devem ser observados pela Instituição na execução dos acordos;

k) Verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como a probidade e a regularidade das operações realizadas;

l) Analisar os resultados institucionais de assistência à saúde e ensino, com base na coleta de dados e no termo de contratualização com o SUS – Sistema Único de Saúde;

m) Apresentar, anualmente, ao Diretor Superintendente do HC/UFPE, o Relatório de Atividades.

n) Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Estão sujeitos a prestar as informações solicitadas pela Controladoria do Hospital das Clínicas/UFPE todos os setores e unidades da Instituição.

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Art. 3º A Controladoria será composta de:

I) Um Coordenador, servidor do quadro efetivo que deve, preferencialmente, possuir capacitação técnica na área de controle interno, bem como formação superior;

II) Equipe de apoio constituída por dois servidores, preferencialmente, graduados em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Art. 4º Este Regimento entra em vigor após a sua aprovação pelo Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE.

Recife, 06 de dezembro de 2013

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente